



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 134 -Data 25/08/2023

Esta é a Edição Nº 134 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO P.L Nº 96/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 096/2023, Pregão Presencial nº 057/2023, R.P nº 48/2023. Resultado do certame: a empresa **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP, CNPJ nº 21.230.132/0001-80**, restou ganhadora dos itens 79 e 90, no valor total de R\$117.554,90 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.126.669/0001-06** restou ganhadora dos itens 37,47,52,74,85,108,116 e 187 no valor total de R\$10.123,65 (dez mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 31.486.195/0001-55**, restou ganhadora dos itens 03,15,21,23,34,35,48,50,62,70,77,80,91,93,98,104,131,132,133,134,144,148,152,157,165,169,170 e 178 no valor total de R\$61.944,45 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA – ME, CNPJ nº 25.314.197/0001-64**, restou ganhadora dos itens 39,42,46,53,55,63,103 e 143 no valor total de R\$6.540,20 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), a empresa **LAISSA A. DE MENDONÇA, CNPJ 42.595.262./0001-96**, restou ganhadora dos itens 12,16,19,30,31,76,78,87,88,97,99,102,109,110,124 e 158 no valor total de R\$343.141,65 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **ALEX RODRIGUES PEREIRA MEI, CNPJ nº 39.621.849/0001-18**, restou ganhadora dos itens 02,57,58,59,60,68,71,105,117,118,119,130 e 163 no valor total de R\$28.009,45 (vinte e oito mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 39.621.849/0001-18**, restou ganhadora dos itens 13,24,32,33,38,40,41,43,49,61,64,65,69,73,82,86,89,92,96,113,114,115,126,136,138,140,146,149,150,154,155,156,160,161,162,164,166,171,177 e 181 no valor total de R\$47.270,30 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), a empresa **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ Nº 49.618.856/0001-14**, restou ganhadora dos itens 01,05,06,07,14,18,51,54,72,75,84,94,95,106,127,128,129,135,145,147,167,168,174,175,179,182,183,186 e 188 no valor total de R\$49.032,80 (quarenta e nove mil, trinta e três reais e oitenta centavos) e a empresa **COMERCIAL TERRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.659.585/0001-68**, restou ganhadora dos itens 04,08,09,11,17,20,22,25,26,27,28,29,36,45,56,66,67,81,83,100,101,107,111,112,120,137,139,141,142,151,159,173,176,184 e 185 no valor total de R\$52.626,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). O item 44 foi frustrado por preço excessivo pelo fato do segundo colocado estar com o preço acima do estimado no edital. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato nº 069/2023. CONTRATADO: **Anjos Cursos e Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ nº 44.107.998/0001-01**. OBJETO – **Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, para capacitação de servidores municipais - Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total **R\$15.295,00 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais)**. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
Dotação Orçamentária: **02.03.01.10.301.1002.2025 - 3.3.90.39.00**.
Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECISÃO

DECISÃO

Com base nos documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo, conduzido pela Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 29, de 24 de junho de 2022; bem como, considerando a conclusão apresentada no Relatório Final, que concluiu pela aplicação da sanção de Advertência à servidora G.C.S, em razão dos fatos apurados durante a instrução probatória, entendo que a sanção aplicada atinge a finalidade pedagógica e sancionatória proporcionais ao ato praticado e, por tal razão, estou de acordo com a conclusão final apresentada, determinando sejam tomadas as devidas providências, com a finalidade de dar a devida publicidade e ciência à servidora penalizada.

São Sebastião do Oeste, 11 de agosto de 2023.



Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1485, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1485, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera composição do art. 1º, do Decreto nº 1475, de 09 de março de 2023 que "Designam os membros do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 619, de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada composição prevista no art. 1º, do Decreto nº 1475, de 09 de março de 2023, que "Designam os membros do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente", para designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

I – Representantes da área governamental:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jaine Teixeira do Nascimento

Suplente: Cíntia Francisco da Cruz;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: Patrícia Dionísio Pugas

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Yaskara Siqueira Freitas Carvalho

Suplente: Dirlene Rozária Pereira;

Secretaria Municipal de Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Titular: Vagner Antônio da Silva

Suplente: Fernanda Majza dos Santos;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representado as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos

Diretos da Criança e do Adolescente:

Titular: Raquel Silvana Gondim

Suplente: Maria José Dias;

Titular: Márcia Helena Dias

Suplente: Janaína Teixeira do Carmo;

Titular: Augusto Cesar Moura

Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;

Titular: Evanilda Aparecida Moraes

Suplente: Leticia Martins dos Santos.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do CMDCA é considerada interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. |

São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

LEI Nº 859, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 859, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2023.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a execução de recursos da Lei Complementar Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste

13 – Secretaria Esporte Cultura Lazer e Turismo

01 – Depto Esporte Cultura Lazer e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0247 – Difusão Cultural

2.170 – Execução de recursos art. 5.º da Lei Paulo Gustavo - Custeio

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria – R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 1715 – Transferência Destinadas ao Setor Cultural – LC n.º 195/2022 – Art. 5.º- Audiovisual

1.210 – Execução de Recursos art. 5.º da Lei Paulo Gustavo – Investimentos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. E Material Permanente – R\$ 10.000,00

2.171 - Execução de Recursos art. 8.º da Lei Paulo Gustavo – Custeio

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras – R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Fonte de Recursos: 1716 – Transferência Destinadas ao Setor Cultural – LC n.º 195/2022 – Art. 8.º- Demais Setores da Cultura.

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação do orçamento vigente, a saber:

| Classificação | Fonte | Valor (R\$) |
|---|-------|------------------|
| Excesso de Arrecadação – Art. 5.º Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022. | 1715 | 60.000,00 |
| Excesso de Arrecadação – Art. 8.º Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022. | 1716 | 25.000,00 |
| TOTAL DAS FONTES | | 85.000,00 |

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

Art. 4.º- Fica autorizado a criação de elementos de despesa, caso necessário à execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta lei.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO